Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.487, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 317.123,28 (Trezentos e Dezessete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$ 317.123,28 (Trezentos e Dezessete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Vinte e Oito Centavos),** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.2849	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.36.00.1621	Outros Serv T P Física	R$ 317.123,28
	Total	R$ 317.123,28

Art. 2º Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso
Valor depositado em 26/07/2022 R$ 310.480,00

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
26/08/2022	R$ 310.480,00	0,7082	R$ 312.678,82	R$ 2.198,82
26/09/2022	R$ 312.678,82	0,7082	R$ 314.893,21	R$ 2.214,39
26/10/2022	R$ 314.893,21	0,7082	R$ 317.123,28	R$ 2.230,07
			Total de Rendimento	R$ 6.643,28
			Valor do Repasse	R$ 310.480,00
			Total Suplementação	R$ 317.123,28

*** Fonte Banco Central**
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca

Art. 3° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada no valor de R$ 310.480,00 e Rendimento estimado no valor de R$ 6.643,28** proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, Conforme Resolução SES nº 2712 de 06 de maio de 2022 – Estabelecer Critérios e Valores para o Programa de Cofinanciamento, fomento e inovação da rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro(Cofi-RAPS) para o ano de 2022. Fonte de Recurso 1621 – Transf do SUS (Provenientes do Gov Estadual)

Natureza da Receita	**Descrição**	**Valor (R$)**
17.12.9.99.01.00.0 0.00	Transf. Outras Transferências do Estados e DF - Principal	R$ 310.480,00
1.3.2.1.01.0.1.00.0 0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 6.643,28
	Total	**R$ 317.123,28**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 13 de outubro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 475/2022 de autoria do Poder Executivo.